



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

154/13

PROJETO DE LEI Nº
INSTITUI A “VIRADA EVANGÉLICA” NA CIDADE DE
BIRIGUI E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE BIRIGUI DECRETA:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito municipal, a “Virada Evangélica”, programa de conscientização, fomento de ações organizadas e culturais a ser realizado anualmente, a partir das 14:00 horas do último sábado no mês de março até as 14:00 seguintes do domingo.

Parágrafo-único - A “Virada Evangélica” realizar-se-á na Praça Ana Nunes Garcia, será considerada, para todos os efeitos, de relevante interesse cultural, deverá integrar o Calendário Oficial de Datas e Eventos da Cidade de Birigui.

Art. 2º Em nenhuma hipótese será permitido o desvio dos objetos da “Virada Evangélica”.

Art. 3º O Município, por seus órgãos responsáveis, dotará o Evento de infraestrutura necessária ao seu adequado funcionamento, em especial quanto à instalação de sanitários removíveis, segurança e ordem pública.

Parágrafo Único - No interesse do Município a “Virada Evangélica” poderá ter sua divulgação inserida em matérias de propaganda da Cidade.

Art. 4º O Executivo Municipal, no âmbito de suas atribuições, baixará as normas regulamentares necessárias ao fiel cumprimento desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Birigui,
Aos 26 de setembro de 2013.


ALINE MICHEL ANTÔNIO,
VEREADORA.



CM BIRIGUI PROTOC:003069/2013 01/10/2013 09:35



Câmara Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA:
Senhor Presidente;
Senhores Vereadores;
Senhoras Vereadoras;

Notório e crescentes são os programas permitidos pelo Poder Público denominado - "Viradas" damos o exemplo a Virada Cultural a Virada Esportiva no município de São Paulo.

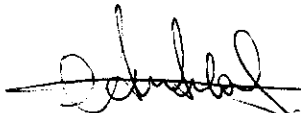
O presente projeto visa criar a Virada Evangélica nos mesmos moldes da Virada Cultural levando a conscientização e divulgação do evangelho através de shows musicais, peças teatrais, filmes e outras artes.

A virada levará a cultura evangélica ao público em geral, uma vez que mesmo sendo o segmento gospel muito influente, frequentemente não é encarado pelos órgãos públicos como uma manifestação cultural, mas sim religioso.

Por esse motivo esta propositura pretende incluir o segmento gospel nos eventos culturais do Município uma vez que a Lei Orgânica do Município de Birigüi, no Capítulo V, Seção II, Art. 192 e 193 Inciso I, que trata especificamente da cultura e do patrimônio histórico e cultural, nivela as manifestações religiosas a grupos participantes do processo de formação da cultura nacional. Fica claro e evidente o tratamento discriminatório e preconceituoso das autoridades em deixar de fora deste evento grandes nomes do cenário gospel que de acordo com pesquisas da Associação Brasileira de Produtores de Discos, o gospel é o segundo gênero musical mais vendido no país.

Assim, por ser a música e os eventos gospel uma manifestação cultural de interesse público para a Cidade de Birigüi, espero que a proposta mereça a acolhida e atenção dos nobres Pares.

Câmara Municipal de Birigüi,
Aos 26 de setembro de 2013.


ALINE MICHEL ANTÔNIO,
VEREADORA.